

PREÇO DE ASSINATURA
ANNO — — — 24000
SEMIESTRRE — — 12000
Publicações solicitadas a 40 réis por linha, na primeira inserção, e 30 réis, nas subsequentes
EXPEDIENTE
Serviços de redação: das 13 às 18 e de 19 às 23 horas, e das 19 às 22 horas.
Recebimento no governo, até às 21 horas, anúncios, redações e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

INFORMAÇÕES ÚTEIS
A taxa câmbio paridade boleros a 7/10, sendo a libra cotada a 24000, o dólar a 12000 e o franco a 220. O mil réis que foi vendido a 2000.
A moeda da República recebeu os seguintes despachos telegraphicos:
Campina, 2.—Rogo querido amigo representar-me exultante e demais homenagens prestadas em nome do saudoso dr. Solon Vidal.
O sr. dr. Ademar Vidal, procurador da República, recebeu os seguintes despachos telegraphicos:
Campina, 2.—Tenha honrada representação sessão civica honra meu empenho e inextinguível amigo e chefe dr. Solon de Lucena. Abraços—Gentil Lins.
Arelia, 4.—Não podendo, por motivo de ausência, comparecer homenagens trigésimo dia falecimento do illustre e grande dr. Solon de Lucena, quero caro amigo agradecer a reunião de todos os amigos—Avila Lins.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV DIRECTORES: Effectivo — CARLOS D. FERNANDES; Interino — NELSON LUSTOSA. PARAHYBA — Quarta-feira, 5 de maio de 1926 GERENTE — CLAUDINO ROCHA NUMERO 97

DR. SOLON DE LUCENA

As manifestações de pesar no trigésimo dia do seu passamento

A sessão civica no Theatro Santa Rosa

O DISCURSO DO DEPUTADO TAVARES CAVALCANTI

OUTRAS NOTAS

Teve uma significação muito alta e commovedora a sessão civica realizada ontem, no Theatro Santa Rosa, em homenagem postuma ao illustre e venerando dr. Solon de Lucena. Promovido pelo governo do Estado, a fim de commemorar condignamente o 30.º dia da morte do preclaro chefe politico, a consagração manifestação espontanea dos elementos mais representativos de nossa sociedade.

O Theatro apresentava rigorosa ornamentação funebre, achando-se coberto de crepe internamente.

No palco, armado em negro e raxão, via-se, envolto na bandeira nacional, o retrato do homenageado.

A sessão, que se realizou da mais tocante solennidade, foi presidida pelo sr. dr. João Saussana, chefe do governo, ladoado pelos srs. Severino de Lucena e monsenhor Manuel Moraes, representante do sr. arcebispo metropolitano.

No palco tomaram lugar ainda os srs. deputado Tavares Cavalcanti, drs. Guedes Pereira, Demócrito de Almeida, Alvaro de Carvalho, João Maurício de Medeiros, João Espinosa, commandante Elycio Sobrinha e capitão Primo Cavalcanti de Paiva.

de vida consciente. Foi sempre a creança que criou os apóstolos, os heróis e os martyres. Em Solon devia haver de tudo isto porque era um crente sincero, de convicções inabaláveis.

Rendamos, portanto, antes de tudo, homenagem às suas creanças queridas, à philosophia que lhe illuminou o entendimento e lhe guiou a conduta. Assim o glorificaremos naquilo que elle sentiu, pensou e amou. Feliz é o homem que de determinados dogmas extrahia as normas da sua acção no ambiente em que vive. Solon de Lucena é o archetipo daquelle que se fez philosopho para criar em seguida o proprio cu. Fundamente religioso, embora afastado das praticas das igrejas dominantes, elle tinha sempre diante dos olhos Deus e a propria consciencia. Nunca houve manifestação do seu pensar em que se não espantasse uma profusão de fé. Nesta rememoração da sua individualidade, não podia ser omitido o crente.—Antes lhe cabia o primeiro lugar. E como a creança foi, por assim dizer, o alicerce, o fundamento dessa consciencia individualizada, podemos agora recordar

mente salvo-a do opprobrio de uma situação instaurada ao estouro dos trabucos e aos incendios das cédulas serenaças atacadas pelas muitas feras.

Epitácio Pessoa era de facto um nome que ao mesmo tempo resumia um sacrario de esperanças e um apostolado de principios.

Nenhum brasileiro synthetizava com mais brilho e pujança as qualidades formidáveis de atleta da palavra escripta e falada, de juriscultivo exímio, de leigo do emérito, de homem sem java.

Só elle teria o necessario prestigio para desarmar a moshora, privando-a do responsavel fardado que lhe dava a apparencia de um sardo militarista, quando era militar a situação que se implantara no governo da Republica. Mas Epitácio Pessoa precisava ser ajudado de homens de acção e de principios, portadores de nomes que fossem verdadeiras affirmções moraes, diante dos quaes se arhassem desarmados os botes da maledicencia ou das ambições contrariadas. Entre os nomes novos que surgiram nesse momento apparece Solon de Lucena, incluído na chapa de deputados estaduais, por indicação desde grande honorem que foi Antonio Pessoa. Solon de Lucena é o saudoso polaco que applausos unânimes dos que estimam a virtude e o talento, pouca da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

correu a vaga da chella do partido, pela renuncia de Epitácio Pessoa, houve apenas dois pensamentos no Estado: primeiro de leigo insubornável o grande brasileiro; segundo o de que se era forçoso eleger alguém, este não podia ser outro senão Solon de Lucena, que attingiu assim o apogeo, o ponto culminante da sua carreira politica. Elle-o homem dos desprezidos e das renuncias, investido da mais alta autoridade na administração e no partido, desprezado de si proprio, voltando, ao deixar o poder, ao seio da actividade rural, relebrando Cincinato, o grande romano que ao deixar o poder, foi empunhar a charra. Este deixou a charra para voltar a cultivar o povo romano. Aquelle só deixou o amanho da terra quando a sua mão tombou gelada e inertes, fulminada pela exaustão da vida que não consumira no serviço da sua terra e de seus amigos. Se o politico deve ser um abnegado, Solon não poderia dar mais bello exemplo e não foi este o menor dos seus serviços não menor das suas glórias, que com corou a sua fructifera por essa actividade tão maliciada, da qual raras sahem, quando não são os deslices praticados que o machucam, e a baba da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

mentando a instrução, animando o trabalho, fortalecendo a industria. Emprehendo excursões pelo interior, nas quaes, como verdadeiro apostolo, pregava a paz, a ordem e o trabalho aconselhava a diffusão das industrias mais úteis ao Estado. A obra capital do seu quadricênio foi o saneamento da capital, continuado pelo seu digno successor que o ha de levar a bom termo.

Mas o que caracteriza bem o sentimento de Solon é o seu culto pela justiça, o seu desreio pelo bem publico, os seus esforços pela harmonia e ordem em todas as localidades.

O seu primeiro esforço, ao ingressar na administração, foi chamar a palato as partes desviantes de todos os municipios e procurou unilas por acordos honestos e razoáveis.

Sempre tolerante e emaginado, não semeou odios, nem concubos rancores.

Eis definida a organização moral do homem simples auatero que todos conhecemos e amamos, que todos hoje choramos e bendizemos. Elle passou como passou os bons e os maos e os tempos de coração de que fala o Evangelho. E, portanto, um dos bemaventurados.

condário com as publicas manifestações de pesar tribuadas a todos a Parahyba à querida memoria do dr. Solon de Lucena.

O sr. dr. Jorge Vidal endereçou ao nosso companheiro de redacção, dr. Antenor Navarro, o seguinte despacho:

Campina, 2.—Rogo querido amigo representar-me exultante e demais homenagens prestadas em nome do saudoso dr. Solon Vidal.

O sr. dr. Ademar Vidal, procurador da República, recebeu os seguintes despachos telegraphicos:

Campina, 2.—Tenha honrada representação sessão civica honra meu empenho e inextinguível amigo e chefe dr. Solon de Lucena. Abraços—Gentil Lins.

Arelia, 4.—Não podendo, por motivo de ausência, comparecer homenagens trigésimo dia falecimento do illustre e grande dr. Solon de Lucena, quero caro amigo agradecer a reunião de todos os amigos—Avila Lins.

conção, e ea que o conheciam através da sua vida pura, em culto pela sua memoria, que será um exemplo vivo a limitar e a incentivar os seus semelhantes a trabalhar pela felicidade da Parahyba, que tanto e tão nobremente elle acube, como bom p-ucos, honrar e engrandecer.

As vistas patrióticas politico que é a organização patriótica fundada e inspirada pelo emérito senador Epitácio Pessoa, não se pode imprimir um culto de disciplina, de cohesão e energia, sem acrimosidades, rivalidades ou suspensas, que o tornaram intangível e inacessível a todos os ataques das mãos descontentes e á critica dos malizantes.

Exercido um proprio influente no direito de justiça, praticando o bem em sua patria, a sua acção em todas as etapas da sua vida foi de absoluta fidelidade e leitura.

O dr. Solon de Lucena, meu grande e inextinguível amigo, chefe de quem sempre tive o orgulho de ser soldado, e crente de quem sempre fui de todos os amigos de todos os amigos.

O Conselho Municipal da capital, a que preside, em homenagem a alta villa, zelando pelo bem estar de sua cidade, dotando-o de uma serie enorme de benefícios, deve agradecer a reunião de hoje em homenagem à sua memoria.

Em seguida, o sr. arcebispo sr. Francisco Ulysses apresentou a seguinte lista de conselheiros presentes e que foi aprovada por unanimidade.

«O Conselho Municipal da capital da Parahyba, interpretando o sentir colectivo de seus municipios, vota a moção de pesar pelo falecimento do dr. Solon de Lucena, em 4 de maio de 1926, e pelo prestijio do Bem, o simbolo da justiça e que soube com aquella alma primorosa conquistar as sympathias e as honras de toda a Parahyba. Sala das sessões, em 4 de maio de 1926.»

O Conselho resolveu, ainda, telegraphar aos srs. drs. Epitácio Pessoa, João Saussana, e Severino de Lucena, enviando as termas da moção.

Antes de se entrar a sessão, o sr. presidente convidou a todos os conselheiros a comparecerem à sessão magna, a realizar-se no Theatro Santa Rosa, ás 20 horas. Em seguida foi encerrada a sessão.

Sobre as homenagens de pesar realizadas no interior, recebeu o sr. presidente João Saussana o seguinte despacho:

Ingá, 4.—Comunico v. exc. Conselho sessão extraordinária hoje trigésimo dia falecimento do saudoso sr. Solon de Lucena. Saudações—José Paiva, presidente do Conselho.

Ingá, 4.—Hoje trigésimo dia falecimento do saudoso sr. Solon de Lucena. Saudações—Honório Paiva.

A Nova, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Francisco Souto, presidente.

Patos, 4.—Em saulgrão ainda nosso preclaro saudoso e chefe dr. Solon foram celebradas missas solenes exequias e votada Conselho Municipal moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense. Saudações—José Peregrino, Prefeito, Miguel Satyro.

Patos, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

Serraria, 4.—Acabam se realizar solenes exequias matris esta villa de Serraria. Saudações—Honório Paiva, presidente do Conselho Municipal.

Serraria, 4.—Conselho Municipal de Serraria resolveu sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

Abriu a sessão, o sr. presidente do Estado explicou a finalidade daquella homenagem, exaltando a figura do sr. dr. Solon de Lucena, de quem disse que fora grande em vida e maior ainda depois da morte.

Concluiu a exc. dando a palavra ao orador official da cerimonia, deputado Tavares Cavalcanti, que pronunciou o conceloso e brilhante discurso que em seguida transcrevemos:

«Exmo. sr. presidente do Estado, exmo. representante do sr. arcebispo, exmas. senhoras; meus senhores:

Ubi est, mora, victoria tua?

Dos thesouros da latinidade precisa extrahir um dos martyres da democracia no Brasil, essa interrogação grandiosa, para gravar nas paredes do seu carcere e nas paginas da nossa historia, momentos antes da execução da inexoravel sentença que o condemnara á morte. Essa mesma interrogação devia ter-nos no labro Solon de Lucena, no sentir partem-se os laços que o prendiam à vida terrena. Em ambos era por equal firmeza a creança na immortalidade. Em ambos devia ser a mesma a consciencia de ter vivido no trabalho, na virtude, e de deixar na memoria dos contemporaneos e no reconhecimento da posteridade um passado sem mancha, marchado de glorias, coroado pela impugnação dos grandes sacrificios e das abnegações supremas. No milagre da revolução de 24 devia haver a dor do martyrio de uma causa soffocada, do supplicio de amigos e companheiros de uma cruzada sacrosanta. Em Solon de Lucena, ao contrario, havia a serenidade do homem que triumphara e subira, que pudera influir no destino da sua patria e aos amigos e companheiros deixava uma unica dor, a dor immensa de perde-lo.

Em todo caso dois espiritos irmãos, em circumstancias diversas, mas deante do mesmo inconstruivel poder da niveladora suprema; ambos repetem, após milênios, a lição de Socrates, depois de beber a cuncta, dialogando com os seus discipulos sobre a immortalidade, emquanto desliziavam os raios dos momentos que o separavam da morte.

Solon de Lucena era um crente e aos crentes a morte não inspira pavor. Como o crepusculo não é mais que o prenuncio de uma aurora, a morte não é mais do que um alvitecer em outras condições

de vida consciente. Foi sempre a creança que criou os apóstolos, os heróis e os martyres. Em Solon devia haver de tudo isto porque era um crente sincero, de convicções inabaláveis.

Rendamos, portanto, antes de tudo, homenagem às suas creanças queridas, à philosophia que lhe illuminou o entendimento e lhe guiou a conduta. Assim o glorificaremos naquilo que elle sentiu, pensou e amou. Feliz é o homem que de determinados dogmas extrahia as normas da sua acção no ambiente em que vive. Solon de Lucena é o archetipo daquelle que se fez philosopho para criar em seguida o proprio cu. Fundamente religioso, embora afastado das praticas das igrejas dominantes, elle tinha sempre diante dos olhos Deus e a propria consciencia. Nunca houve manifestação do seu pensar em que se não espantasse uma profusão de fé. Nesta rememoração da sua individualidade, não podia ser omitido o crente.—Antes lhe cabia o primeiro lugar. E como a creança foi, por assim dizer, o alicerce, o fundamento dessa consciencia individualizada, podemos agora recordar

mente salvo-a do opprobrio de uma situação instaurada ao estouro dos trabucos e aos incendios das cédulas serenaças atacadas pelas muitas feras.

Epitácio Pessoa era de facto um nome que ao mesmo tempo resumia um sacrario de esperanças e um apostolado de principios.

Nenhum brasileiro synthetizava com mais brilho e pujança as qualidades formidáveis de atleta da palavra escripta e falada, de juriscultivo exímio, de leigo do emérito, de homem sem java.

Só elle teria o necessario prestigio para desarmar a moshora, privando-a do responsavel fardado que lhe dava a apparencia de um sardo militarista, quando era militar a situação que se implantara no governo da Republica. Mas Epitácio Pessoa precisava ser ajudado de homens de acção e de principios, portadores de nomes que fossem verdadeiras affirmções moraes, diante dos quaes se arhassem desarmados os botes da maledicencia ou das ambições contrariadas. Entre os nomes novos que surgiram nesse momento apparece Solon de Lucena, incluído na chapa de deputados estaduais, por indicação desde grande honorem que foi Antonio Pessoa. Solon de Lucena é o saudoso polaco que applausos unânimes dos que estimam a virtude e o talento, pouca da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

correu a vaga da chella do partido, pela renuncia de Epitácio Pessoa, houve apenas dois pensamentos no Estado: primeiro de leigo insubornável o grande brasileiro; segundo o de que se era forçoso eleger alguém, este não podia ser outro senão Solon de Lucena, que attingiu assim o apogeo, o ponto culminante da sua carreira politica. Elle-o homem dos desprezidos e das renuncias, investido da mais alta autoridade na administração e no partido, desprezado de si proprio, voltando, ao deixar o poder, ao seio da actividade rural, relebrando Cincinato, o grande romano que ao deixar o poder, foi empunhar a charra. Este deixou a charra para voltar a cultivar o povo romano. Aquelle só deixou o amanho da terra quando a sua mão tombou gelada e inertes, fulminada pela exaustão da vida que não consumira no serviço da sua terra e de seus amigos. Se o politico deve ser um abnegado, Solon não poderia dar mais bello exemplo e não foi este o menor dos seus serviços não menor das suas glórias, que com corou a sua fructifera por essa actividade tão maliciada, da qual raras sahem, quando não são os deslices praticados que o machucam, e a baba da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

mentando a instrução, animando o trabalho, fortalecendo a industria. Emprehendo excursões pelo interior, nas quaes, como verdadeiro apostolo, pregava a paz, a ordem e o trabalho aconselhava a diffusão das industrias mais úteis ao Estado. A obra capital do seu quadricênio foi o saneamento da capital, continuado pelo seu digno successor que o ha de levar a bom termo.

Mas o que caracteriza bem o sentimento de Solon é o seu culto pela justiça, o seu desreio pelo bem publico, os seus esforços pela harmonia e ordem em todas as localidades.

O seu primeiro esforço, ao ingressar na administração, foi chamar a palato as partes desviantes de todos os municipios e procurou unilas por acordos honestos e razoáveis.

Sempre tolerante e emaginado, não semeou odios, nem concubos rancores.

Eis definida a organização moral do homem simples auatero que todos conhecemos e amamos, que todos hoje choramos e bendizemos. Elle passou como passou os bons e os maos e os tempos de coração de que fala o Evangelho. E, portanto, um dos bemaventurados.

condário com as publicas manifestações de pesar tribuadas a todos a Parahyba à querida memoria do dr. Solon de Lucena.

O sr. dr. Jorge Vidal endereçou ao nosso companheiro de redacção, dr. Antenor Navarro, o seguinte despacho:

Campina, 2.—Rogo querido amigo representar-me exultante e demais homenagens prestadas em nome do saudoso dr. Solon Vidal.

O sr. dr. Ademar Vidal, procurador da República, recebeu os seguintes despachos telegraphicos:

Campina, 2.—Tenha honrada representação sessão civica honra meu empenho e inextinguível amigo e chefe dr. Solon de Lucena. Abraços—Gentil Lins.

Arelia, 4.—Não podendo, por motivo de ausência, comparecer homenagens trigésimo dia falecimento do illustre e grande dr. Solon de Lucena, quero caro amigo agradecer a reunião de todos os amigos—Avila Lins.

conção, e ea que o conheciam através da sua vida pura, em culto pela sua memoria, que será um exemplo vivo a limitar e a incentivar os seus semelhantes a trabalhar pela felicidade da Parahyba, que tanto e tão nobremente elle acube, como bom p-ucos, honrar e engrandecer.

As vistas patrióticas politico que é a organização patriótica fundada e inspirada pelo emérito senador Epitácio Pessoa, não se pode imprimir um culto de disciplina, de cohesão e energia, sem acrimosidades, rivalidades ou suspensas, que o tornaram intangível e inacessível a todos os ataques das mãos descontentes e á critica dos malizantes.

Exercido um proprio influente no direito de justiça, praticando o bem em sua patria, a sua acção em todas as etapas da sua vida foi de absoluta fidelidade e leitura.

O dr. Solon de Lucena, meu grande e inextinguível amigo, chefe de quem sempre tive o orgulho de ser soldado, e crente de quem sempre fui de todos os amigos de todos os amigos.

O Conselho Municipal da capital, a que preside, em homenagem a alta villa, zelando pelo bem estar de sua cidade, dotando-o de uma serie enorme de benefícios, deve agradecer a reunião de hoje em homenagem à sua memoria.

Em seguida, o sr. arcebispo sr. Francisco Ulysses apresentou a seguinte lista de conselheiros presentes e que foi aprovada por unanimidade.

«O Conselho Municipal da capital da Parahyba, interpretando o sentir colectivo de seus municipios, vota a moção de pesar pelo falecimento do dr. Solon de Lucena, em 4 de maio de 1926, e pelo prestijio do Bem, o simbolo da justiça e que soube com aquella alma primorosa conquistar as sympathias e as honras de toda a Parahyba. Sala das sessões, em 4 de maio de 1926.»

O Conselho resolveu, ainda, telegraphar aos srs. drs. Epitácio Pessoa, João Saussana, e Severino de Lucena, enviando as termas da moção.

Antes de se entrar a sessão, o sr. presidente convidou a todos os conselheiros a comparecerem à sessão magna, a realizar-se no Theatro Santa Rosa, ás 20 horas. Em seguida foi encerrada a sessão.

Sobre as homenagens de pesar realizadas no interior, recebeu o sr. presidente João Saussana o seguinte despacho:

Ingá, 4.—Comunico v. exc. Conselho sessão extraordinária hoje trigésimo dia falecimento do saudoso sr. Solon de Lucena. Saudações—Honório Paiva.

A Nova, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Francisco Souto, presidente.

Patos, 4.—Em saulgrão ainda nosso preclaro saudoso e chefe dr. Solon foram celebradas missas solenes exequias e votada Conselho Municipal moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense. Saudações—José Peregrino, Prefeito, Miguel Satyro.

Patos, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

Serraria, 4.—Acabam se realizar solenes exequias matris esta villa de Serraria. Saudações—Honório Paiva, presidente do Conselho Municipal.

Serraria, 4.—Conselho Municipal de Serraria resolveu sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

de vida consciente. Foi sempre a creança que criou os apóstolos, os heróis e os martyres. Em Solon devia haver de tudo isto porque era um crente sincero, de convicções inabaláveis.

Rendamos, portanto, antes de tudo, homenagem às suas creanças queridas, à philosophia que lhe illuminou o entendimento e lhe guiou a conduta. Assim o glorificaremos naquilo que elle sentiu, pensou e amou. Feliz é o homem que de determinados dogmas extrahia as normas da sua acção no ambiente em que vive. Solon de Lucena é o archetipo daquelle que se fez philosopho para criar em seguida o proprio cu. Fundamente religioso, embora afastado das praticas das igrejas dominantes, elle tinha sempre diante dos olhos Deus e a propria consciencia. Nunca houve manifestação do seu pensar em que se não espantasse uma profusão de fé. Nesta rememoração da sua individualidade, não podia ser omitido o crente.—Antes lhe cabia o primeiro lugar. E como a creança foi, por assim dizer, o alicerce, o fundamento dessa consciencia individualizada, podemos agora recordar

mente salvo-a do opprobrio de uma situação instaurada ao estouro dos trabucos e aos incendios das cédulas serenaças atacadas pelas muitas feras.

Epitácio Pessoa era de facto um nome que ao mesmo tempo resumia um sacrario de esperanças e um apostolado de principios.

Nenhum brasileiro synthetizava com mais brilho e pujança as qualidades formidáveis de atleta da palavra escripta e falada, de juriscultivo exímio, de leigo do emérito, de homem sem java.

Só elle teria o necessario prestigio para desarmar a moshora, privando-a do responsavel fardado que lhe dava a apparencia de um sardo militarista, quando era militar a situação que se implantara no governo da Republica. Mas Epitácio Pessoa precisava ser ajudado de homens de acção e de principios, portadores de nomes que fossem verdadeiras affirmções moraes, diante dos quaes se arhassem desarmados os botes da maledicencia ou das ambições contrariadas. Entre os nomes novos que surgiram nesse momento apparece Solon de Lucena, incluído na chapa de deputados estaduais, por indicação desde grande honorem que foi Antonio Pessoa. Solon de Lucena é o saudoso polaco que applausos unânimes dos que estimam a virtude e o talento, pouca da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

correu a vaga da chella do partido, pela renuncia de Epitácio Pessoa, houve apenas dois pensamentos no Estado: primeiro de leigo insubornável o grande brasileiro; segundo o de que se era forçoso eleger alguém, este não podia ser outro senão Solon de Lucena, que attingiu assim o apogeo, o ponto culminante da sua carreira politica. Elle-o homem dos desprezidos e das renuncias, investido da mais alta autoridade na administração e no partido, desprezado de si proprio, voltando, ao deixar o poder, ao seio da actividade rural, relebrando Cincinato, o grande romano que ao deixar o poder, foi empunhar a charra. Este deixou a charra para voltar a cultivar o povo romano. Aquelle só deixou o amanho da terra quando a sua mão tombou gelada e inertes, fulminada pela exaustão da vida que não consumira no serviço da sua terra e de seus amigos. Se o politico deve ser um abnegado, Solon não poderia dar mais bello exemplo e não foi este o menor dos seus serviços não menor das suas glórias, que com corou a sua fructifera por essa actividade tão maliciada, da qual raras sahem, quando não são os deslices praticados que o machucam, e a baba da chamada que o não poupa, principalmente quando ha interesses contrariados. Fiquem-nos a consolidação de que a sã consciencia da Parahyba repete qualquer imputação menos honrosa à memoria gloriosa do seu dilecto filho e emérito servidor.

mentando a instrução, animando o trabalho, fortalecendo a industria. Emprehendo excursões pelo interior, nas quaes, como verdadeiro apostolo, pregava a paz, a ordem e o trabalho aconselhava a diffusão das industrias mais úteis ao Estado. A obra capital do seu quadricênio foi o saneamento da capital, continuado pelo seu digno successor que o ha de levar a bom termo.

Mas o que caracteriza bem o sentimento de Solon é o seu culto pela justiça, o seu desreio pelo bem publico, os seus esforços pela harmonia e ordem em todas as localidades.

O seu primeiro esforço, ao ingressar na administração, foi chamar a palato as partes desviantes de todos os municipios e procurou unilas por acordos honestos e razoáveis.

Sempre tolerante e emaginado, não semeou odios, nem concubos rancores.

Eis definida a organização moral do homem simples auatero que todos conhecemos e amamos, que todos hoje choramos e bendizemos. Elle passou como passou os bons e os maos e os tempos de coração de que fala o Evangelho. E, portanto, um dos bemaventurados.

condário com as publicas manifestações de pesar tribuadas a todos a Parahyba à querida memoria do dr. Solon de Lucena.

O sr. dr. Jorge Vidal endereçou ao nosso companheiro de redacção, dr. Antenor Navarro, o seguinte despacho:

Campina, 2.—Rogo querido amigo representar-me exultante e demais homenagens prestadas em nome do saudoso dr. Solon Vidal.

O sr. dr. Ademar Vidal, procurador da República, recebeu os seguintes despachos telegraphicos:

Campina, 2.—Tenha honrada representação sessão civica honra meu empenho e inextinguível amigo e chefe dr. Solon de Lucena. Abraços—Gentil Lins.

Arelia, 4.—Não podendo, por motivo de ausência, comparecer homenagens trigésimo dia falecimento do illustre e grande dr. Solon de Lucena, quero caro amigo agradecer a reunião de todos os amigos—Avila Lins.

conção, e ea que o conheciam através da sua vida pura, em culto pela sua memoria, que será um exemplo vivo a limitar e a incentivar os seus semelhantes a trabalhar pela felicidade da Parahyba, que tanto e tão nobremente elle acube, como bom p-ucos, honrar e engrandecer.

As vistas patrióticas politico que é a organização patriótica fundada e inspirada pelo emérito senador Epitácio Pessoa, não se pode imprimir um culto de disciplina, de cohesão e energia, sem acrimosidades, rivalidades ou suspensas, que o tornaram intangível e inacessível a todos os ataques das mãos descontentes e á critica dos malizantes.

Exercido um proprio influente no direito de justiça, praticando o bem em sua patria, a sua acção em todas as etapas da sua vida foi de absoluta fidelidade e leitura.

O dr. Solon de Lucena, meu grande e inextinguível amigo, chefe de quem sempre tive o orgulho de ser soldado, e crente de quem sempre fui de todos os amigos de todos os amigos.

O Conselho Municipal da capital, a que preside, em homenagem a alta villa, zelando pelo bem estar de sua cidade, dotando-o de uma serie enorme de benefícios, deve agradecer a reunião de hoje em homenagem à sua memoria.

Em seguida, o sr. arcebispo sr. Francisco Ulysses apresentou a seguinte lista de conselheiros presentes e que foi aprovada por unanimidade.

«O Conselho Municipal da capital da Parahyba, interpretando o sentir colectivo de seus municipios, vota a moção de pesar pelo falecimento do dr. Solon de Lucena, em 4 de maio de 1926, e pelo prestijio do Bem, o simbolo da justiça e que soube com aquella alma primorosa conquistar as sympathias e as honras de toda a Parahyba. Sala das sessões, em 4 de maio de 1926.»

O Conselho resolveu, ainda, telegraphar aos srs. drs. Epitácio Pessoa, João Saussana, e Severino de Lucena, enviando as termas da moção.

Antes de se entrar a sessão, o sr. presidente convidou a todos os conselheiros a comparecerem à sessão magna, a realizar-se no Theatro Santa Rosa, ás 20 horas. Em seguida foi encerrada a sessão.

Sobre as homenagens de pesar realizadas no interior, recebeu o sr. presidente João Saussana o seguinte despacho:

Ingá, 4.—Comunico v. exc. Conselho sessão extraordinária hoje trigésimo dia falecimento do saudoso sr. Solon de Lucena. Saudações—Honório Paiva.

A Nova, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Francisco Souto, presidente.

Patos, 4.—Em saulgrão ainda nosso preclaro saudoso e chefe dr. Solon foram celebradas missas solenes exequias e votada Conselho Municipal moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense. Saudações—José Peregrino, Prefeito, Miguel Satyro.

Patos, 4.—Conselho Municipal resolveu, em sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do benemerito parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

Serraria, 4.—Acabam se realizar solenes exequias matris esta villa de Serraria. Saudações—Honório Paiva, presidente do Conselho Municipal.

Serraria, 4.—Conselho Municipal de Serraria resolveu sessão extraordinária voto por unanimidade de votos uma moção de pesar pelo falecimento do saudoso parahybaense sr. Solon de Lucena. Saudações—Manuel Gomes de Lima, Manoel Fernandes, Francisco Nunes da Costa Filho, Joaquim Soares Machado, Francisco Florido de Souza e Manoel Henriques da Silva.

de vida consciente. Foi sempre a creança que criou os apóstolos, os heróis e os martyres. Em Solon devia haver de tudo isto porque era um crente sincero, de convicções inabaláveis.

Rendamos, portanto, antes de tudo, homenagem às suas creanças queridas, à philosophia que lhe illuminou o entendimento e lhe guiou a conduta. Assim o glorificaremos naquilo que elle sentiu, pensou e amou. Feliz é o homem que de determinados dogmas extrahia as normas da sua acção no ambiente em que vive. Solon de Lucena é o archetipo daquelle que se fez philosopho para criar em seguida o proprio cu. Fundamente religioso, embora afastado das praticas das igrejas dominantes, elle tinha sempre diante dos olhos Deus e a propria consciencia. Nunca houve manifestação do seu pensar em que se não espantasse uma profusão de fé. Nesta rememoração da sua individualidade, não podia ser omitido o crente.—Antes lhe cabia o primeiro lugar. E como a creança foi, por assim dizer, o alicerce, o fundamento dessa consciencia individualizada, podemos agora recordar

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 4 DE MAIO DE 1926

| | |
|---------------------|----------|
| Renda do dia 4 | |
| Exportação | 20618278 |
| Renda interna | 7031945 |
| DEPOSITOS | |
| Santa Casa | 183580 |
| Município | 157800 |
| Ayde de Macielândia | 31797 |
| 2915100 | |

De Breves: á ordem 13 pranchas de massaranduba.

Manifesto do vapor "Chancelor", vindo de Liverpool e entrada a 1:

De Liverpool: 1.354 volumes diversos, num total de 273.721 lbs. contendo a diversos, além de 700 toneladas de carvão de pedra para a Great Western.

Aportou hontem, em Cabedelo, vindo de New York, o vapor "Thespis", da Lamport & Holt Line, trazendo carga para esta praça.

O vapor "Duque de Caxias", vindo do norte e fundado em Cabedelo a 1º do corrente não trouxe carga para esta praça.

Do Governo Federal, por o 22 e C. vieram 62 volumes de bagagem.

beilecimento do concordatário á Praça Epitácio Pessoa, n. 1, nesta mesma cidade, onde attendido, de 9 ás 11 horas, nos mesmos credores e interessados, e receberão qualquer reclamação, Campina Grande, 20 de abril de 1926. Lino Fernandes de Azevedo, Francisco Affonso & C., Ildelfonso Ayres.

PERNEIRAS ROCHA

A Botina Forte

"A Previdente"

Scientifico que foram eliminados por falta de pagamento no obito 418, 1.ª serie, os socos, dr. Antonio Barbosa Coutinho, Alberto Moreira Passos, Joaquim Evangelista A. Maranhão e Arcelino José Barrêto; no obito 119, da 2.ª serie, os socos, Alberto Moreira Passos e d. Joanna do Carmo Duarte.

Scientifico que falleceu a socia d. Rita de Brito Holmes, residente nesta capital, cujo obito tomou o n. 425, 1.ª serie.

Secretaria d' A Previdente, em 4 de maio de 1926.

Manuel José da Cunha, 1.º secretario.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres - 7/132 d.

| | |
|--------------|--------|
| Inglaterra | 348133 |
| Francia | 4233 |
| Suiza | 14356 |
| Alemanha | 18670 |
| Italia | 3296 |
| Portugal | 285 |
| Espanha | 1918 |
| E. E. Unidos | 71000 |
| Uruguay | 7200 |
| Argentina | 2476 |
| Belgica | 1242 |

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfândega, á razão de 3/867.

Vapores esperados

| |
|-------------------------------------|
| Do norte a 3 |
| Portugal a 6 |
| Pyræus a 7 |
| Ilipema a 7 |
| Chancelor a 8 |
| Bependy a 10 |
| Revolução a 12 |
| Itabira a 27 |
| Aracaty Do sul a 5 |
| Pará a 6 |
| Itabira a 11 |
| Mandós a 13 |
| Itaipá a 24 |
| Justin - Da America a 22 |
| Hilte Hugo Stinnes - Da Europa a 10 |

Secção Livre

Fallecimento de Joaquim Felix, em Mulungu - 2.º aviso - Declaro que contractei com o sr. José Martins Macacheira Lima seus serviços profissionais de guarda-livros, para o levantamento da escripta actual e auxiliar os demais servicos até sua liquidação da massa fallida de Joaquim Felix, negociante estabelecido á rua do Juá s/n., na povoação de Mulungu, do termo de Guarabira, pela importância de rs. (600.000); e bem assim nomeei para cobrador das dividas activas da referida massa o sr. José Januario da Silva, mediante 20% do que fosse arrecadado. Para constar fit esta declaração que assigno. Lino Fernandes Macacheira Lima, guarda-livros encarregado, o escrevi. Edgard Torres, syndico da massa.

(1-1)

Concordata preventiva requerida pelo comerciante Manuel Souto, na cidade de Campina Grande. - AVISO AOS CREDORES - Lino Fernandes de Azevedo, Francisco Affonso & C. e Ildelfonso Ayres, commissarios nomeados na concordata preventiva proposta pelo comerciante Manuel Souto, da cidade de Campina Grande, do Estado da Parahyba do Norte, avisamos aos credores que se acham á sua disposição, nos dias uteis, no esta-

Advogado

Dr. Aderaldo Lyra

Campina Grande

Compra-se uma casa que tenha, no maximo, três quartos e que seja situada na cidade baixa.

A tratar na Casa Mortuaria, á rua Gama e Mello, com o sr. José de Barros Moreira.

(1-3)

A importancia da lubrificação correcta

Com a applicação de um tipo de óleo recomendado pela VACUUM OIL COMPANY, fica resolvido o grande problema de bom funcionamento de vossas machinas ou do vosso automovel. Quereis pois, a tranquillidade? O bom trabalho da vossa machina e a durabilidade da mesma? Não procureis um tipo de óleo pelo factor preço, mas, deveis dar a maior importancia á qualidade e grau justo, com caracteristica correcta e adequada ao sistema de lubrificação da machina a lubrificar.

Guilae-vos pelas nossas tabelas de recommendações, procurando sempre oleos da VACUUM OIL COMPANY.

Hermengildo T. Cunha, (Sub-agente), Rua Maciel Pinheiro, 7, Parahyba.

Casamentos

O Que Toda Moça Deve Saber Antes e Depois Do Casamento!

Minhas Senhoras!

Todos sabem que Certos Terriveis Padecimentos e as mais Perigosas Perturbações Genitais são Sofrimentos que perseguem grande numero de Mulheres.

Quantas vidas cheias de desgostos e prazeres, quantas lagrimas, quantas tristezas e quantos desenganos produzidos por estas tão dolorosas Enfermidades!!

Quantas Senhoras Solteiras, Casadas ou Viúvas, que padecem de tão terriveis Doenças!

Quem Mãe de Família se considera infeliz, por soffrer assim!

Quem tem a infelicidade de soffrer do Utero sabe bem o que é padecer!!

Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Suffocação, Sensação de Aperto na Garganta, Campaças, Falta de Sono, Falta de Apetite, incommodos do Estomago, Arrotos Frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjôos, Lajeamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito. Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbidos nos Ovidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Calambres e Fraquezas das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimento da Memoria, Moleza no Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pelle, Certas Coceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorroidas, etc. Tudo isto pode ser causado pela inflamação do Utero!!

Até o Genio da Mulher pode ficar alterado e ella de alegre que era, passa a ser triste, aborrecida, zangando-se facilmente pelas cousas mais insignificantes!

O Melhor Tratamento é usar Regulador Gesteira

Sim! Sim!

REGULADOR GESTEIRA é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, o Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez, Amarelidão e Desarranjos Nervosos causados pelas Molestias do Utero, a Pouca Menstruação, as Dores e Colicas do Utero e Ovarios, as Hemorragias do Utero, as Menstruações Exageradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, as Dores da Menstruação, as Ameaças de Aborto e as Hemorroidas causadas pelo Peso do Utero inflamado!

Comecem hoje mesmo a usar Regulador Gesteira

Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos

2.º anniversario do seu fallecimento

A familia do pranteado extinto **Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos** convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de anniversario do seu fallecimento, que serão celebradas nas igrejas desta capital ás 6 horas do dia 7 (sete) do corrente, antecipando os seus agradecimentos por mais este acto de religião dispensado ao chorado morto.

As igrejas em que serão rezadas as missas alludidas são as seguintes, N. S. Lourdes, N. S. do Carmo, Mercêz e Cathedral.

Em 5/9/26.

(1-4)

Editaes

Edital de Convocação do Jury-2.ª Sessão.

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de Direito da 2.ª vará da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da Lei etc.

Faço saber que designei o dia 7 de junho p. vindouro pelas 10 horas da manhã, no salão de frente do andar superior do edificio do Theodoro do Estado, para abrir a segunda sessão ordinaria do Tribunal do Jury desta Capital, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sortelo de trinta e seis (36) jurados que têm de servir na mesma sessão na conformidade dos arts. 197-198-199 e 200 da Lei n. 336 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os cidadãos seguintes:

- 1- Estevam Gerson Carneiro da Cunha-Capital.
- 2- José Justino Pereira-Capital.
- 3- Francisco Salles Cavalcanti-Capital.
- 4- Carlos de Barros Moreira-Capital.
- 5- José Antonio de Souza-Capital.
- 6- João Cavalcanti Lacerda Lima-Capital.
- 7- João da Silva Amorim-Cabedello.
- 8- Eduardo de Azevedo Cunha-Capital.
- 9- Gustavo Fernandes-Capital.
- 10- Paulo Vidal da Silva-Capital.
- 11- Ignacio Cavalcanti Lacerda Lima-Capital.
- 12- Firmiliano Maximiliano de Pinho-Capital.
- 13- Antonio Jordão de Andrade-Capital.
- 14- João Gomes Carneiro Irmo-Capital.
- 15- Juvenio Coelho de Carvalho-Cabedello.
- 16- Elizer d'Alva Oliveira-Capital.
- 17- Joaquim Themistocles Freire-Cabedello.
- 18- Antonio de Oliveira Bastos-Capital.
- 19- Tertuliano José dos Prazeres-Cabedello.
- 20- Dr. Paulo Augusto Magalhães-Capital.
- 21- José Bernardo Vieira-Capital.
- 22- Antonio Gomes Carneiro-Capital.
- 23- Manuel Maria de Figueiredo-Capital.
- 24- Antonio Varandas de Carvalho-Capital.
- 25- Durval Paraguassú de Sá-Capital.
- 26- Celso Mariz-Capital.
- 27- Dr. Miguel Santa Cruz Oliveira-Capital.
- 28- José Baptista de Queiroz-Capital.
- 29- Francisco de Medonça Ribeiro-Capital.
- 30- Alvaro Quintino de Souza Mello-Capital.
- 31- Manuel Monteiro de Oliveira-Capital.

As colicas uterinas, mesmo de gravidez por mais violentas que sejam, cedem em 2 horas, com a

FLUXO-SEDATINA

REGULADOR E CALMANTE DAS SENHORAS

Combate as COLICAS UTERINAS em 2 horas. Actúa rapidamente nas inflamações do UTERO e dos OVARIOS.

A "FLUXO-SEDATINA" é de acção prompta e eficaz em todos os casos de suspensões e irregularidades. REGRAS EXCESSIVAS, fuitas de regras, REGRAS DOLOROSAS, corrimentos, CATARRHO DO UTERO, fôres brancas e accidentes da EDADE CRITICA.

Non PARTOS é um poderoso auxiliar porque facilita, diminua as dores e EVITA AS HEMORRAGIAS.

A "FLUXO-SEDATINA" é usada com optimos resultados nos hospitais e maternidades, dando sempre RESULTADOS CERTOS.

Licenciada pelo D. N. de S. P., sob n. 7.362, em 8-1-1915

Dorycedina

NÃO ATACA O COLOCAÇO

O REMEDIO CONTRA A DOR POR EXCELLENCIA

Combate a D R DE CABEÇA, Reumatismo, COLICAS, Neuralgias, DOR DE DENTES, Dores nos ossos, com rapidez e segurança.

SEU EFEITO É SEMPRE POSITIVO

A "DORYCEDINA" é recommendada com successo contra GRIPPE e Constipações. Os RESFRADOS, não communs devido ás constantes mudanças de temperatura em nosso país, abortam propriamente com o uso da "DORYCEDINA".

A "DORYCEDINA" é um medicamento indispensavel; não deixa talar nunca em sua casa. Exija sempre nas farmacias "CAPSULAS DE DORYCEDINA" - as mais facéis de tomar, pelo seu tamanho.

VENDE-SE NAS DROGARIAS ARAÚJO FREITAS, BAPTISTA E PERFUMARIAS AVENIDA E BAZIN.

Licenciada pelo D. N. de S. P., sob n. 1.084, em 20-11-22.

"BRANCA DIAS"

Estatutos da Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias"

Ar. 16º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias", para regularidade do seu serviço interno, terá as commissões permanentes seguintes: Finanças, Central, Beneficencia e de Graus, compostas, cada uma, de três membros activos, e a de Policia que constará de tres membros, estando todos colligados, no minimo, no grau capitular. São Incompativeis as funções de membros das commissões permanentes, entre si, e com as de funcionarios para cuja eleição seja exigida a maioria absoluta de votos. No minimo, no grau capitular, são ditas por maioria de votos, e dáda a urgencia de qualquer assumpto, em sessão, faltando um membro para uma commissão funcionando, o veneravel ou presidente poderá designar outro, assim de que possa ser lavrado o parecer necessario.

Ar. 17º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" manterá um Representante a Soberana Assembleia Geral da Ordem, eleito anualmente, que, por direito, exercerá tambem as funções de Representante da Loja perante todos os corpos administrativos, liturgicos e judiciarios, sendo, em virtude da eleição, considerado Membro Honorario do Quadro, se não o for de outra categoria. Tambem será mantido um Representante em cada localidade deste Estado e nas vilas das Capitais do Norte e Sul, cujas attribuições serão fixadas no Regulamento Interno. Os representantes locais no Estado da Parahyba, só poderão ser os Membros Activos do Quadro e ficarão dvidos de suas doutrinas elevadas, e de seus trabalhos, em que a Loja trabalhar. Os Representantes das Capitais visinhas serão tambem considerados Honorarios desde que estejam na plenitude dos ditos mandatos. Os Representantes da Loja poderão reunir-se em assembleia para tratar de interesse da representação em geral, quando convocados pelo Veneravel ou Presidente, ou mediante solicitação assignada por treze delles, no minimo, numero legal para o funcionamento da assembleia, que será presidida pelo Veneravel ou Presidente, e o qual será substituido, nas suas faltas, pelo Representante á Assembleia Geral da Ordem, estando presente, ou por acclamação. Tomarão parte no exercicio das suas respectivas funções, o Orador ou Guarda da Lei e o Secretario da Loja.

Ar. 18º - O Regulamento Interno da Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" será adaptado aos presentes Estatutos e poderá ser revisto, de accordo com os seus vigarigos, desde que isto seja solicitado pela maioria de Membros Activos, na plenitude de seus direitos; o Regulamento Interno terá força de lei e determinará o seguinte: funções administrativas, legislativas e representativas; trabalhos de commissões em geral; regim de administração; regim de eliminação; modo de syndicância; serviço eleitoral; classificação de sessões e summario dos seus trabalhos; regim de finanças, inclusive a regularização de finanças activas e passivas; detrancheamento do pessoal efectivo para o serviço permanente dos departamentos administrativos da Loja; incompatibilidades em geral; regulamentação dos votos oppositivos, penalidade e eliminação de Obreiros.

Ar. 19º - Os Officiaes da Loja serão nomeados e desnomeados pelos membros do serviço efectivo da Secretaria, Theosouraria e Fortaria da Loja, que são de livre nomeação do Veneravel ou Presidente, só poderão ser destituídos de suas funções por faltas committidas, salvo se as condições financeiras da Loja não permitirem a sua permanencia nos cargos. Fica-lhes, nesse caso, assegurado a preferencia de readmissão, quando a regularização financeira e possibilidades da officina permitirem.

As nomeações de funcionarios para a Secretaria ou Theosouraria só poderão recahir em Membros Activos do Quadro e para entrar em effctivo exercicio, torna-se necessario que estejam colligados no grau mais alto que a Loja trabalhar.

Ar. 20º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" manterá inalteraveis a sua bandeira, flamma, armas e timbre e para os seus servicos e ordem interno, assim como, para reconhecimento entre os seus membros, tem a sua regularização e actualização.

1- Manter um cadastro particular, expedido aos seus Obreiros as respectivas cartearias com todos os apontamentos necessarios.

2- Estabelecer uma lista azul das listas, como um distinctivo proprio da Loja, obrigatorio a todos os Membros de todas as categorias, collocados, no minimo, no grau de Mestre. Essa lista conterá, apenas as armas e as iniciaes da Loja e na roseta a joia do grau a que se applicarem as listas, e os pertencimentos a sua permanencia nos cargos. Os Veneraveis ou Presidentes, de Officio e de Honra, da Loja, terão um collar da mesma fita com a joia e iniciaes do seu cargo ou categoria.

3- Manter um palvao annual para reconhecimento da actividade entre os Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

4- Usar o uniforme de Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

5- Usar o uniforme de Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

Ar. 21º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias", para regularidade do seu serviço interno, terá as commissões permanentes seguintes: Finanças, Central, Beneficencia e de Graus, compostas, cada uma, de três membros activos, e a de Policia que constará de tres membros, estando todos colligados, no minimo, no grau capitular. São Incompativeis as funções de membros das commissões permanentes, entre si, e com as de funcionarios para cuja eleição seja exigida a maioria absoluta de votos. No minimo, no grau capitular, são ditas por maioria de votos, e dáda a urgencia de qualquer assumpto, em sessão, faltando um membro para uma commissão funcionando, o veneravel ou presidente poderá designar outro, assim de que possa ser lavrado o parecer necessario.

Ar. 17º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" manterá um Representante a Soberana Assembleia Geral da Ordem, eleito anualmente, que, por direito, exercerá tambem as funções de Representante da Loja perante todos os corpos administrativos, liturgicos e judiciarios, sendo, em virtude da eleição, considerado Membro Honorario do Quadro, se não o for de outra categoria. Tambem será mantido um Representante em cada localidade deste Estado e nas vilas das Capitais do Norte e Sul, cujas attribuições serão fixadas no Regulamento Interno. Os representantes locais no Estado da Parahyba, só poderão ser os Membros Activos do Quadro e ficarão dvidos de suas doutrinas elevadas, e de seus trabalhos, em que a Loja trabalhar. Os Representantes das Capitais visinhas serão tambem considerados Honorarios desde que estejam na plenitude dos ditos mandatos. Os Representantes da Loja poderão reunir-se em assembleia para tratar de interesse da representação em geral, quando convocados pelo Veneravel ou Presidente, ou mediante solicitação assignada por treze delles, no minimo, numero legal para o funcionamento da assembleia, que será presidida pelo Veneravel ou Presidente, e o qual será substituido, nas suas faltas, pelo Representante á Assembleia Geral da Ordem, estando presente, ou por acclamação. Tomarão parte no exercicio das suas respectivas funções, o Orador ou Guarda da Lei e o Secretario da Loja.

Ar. 18º - O Regulamento Interno da Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" será adaptado aos presentes Estatutos e poderá ser revisto, de accordo com os seus vigarigos, desde que isto seja solicitado pela maioria de Membros Activos, na plenitude de seus direitos; o Regulamento Interno terá força de lei e determinará o seguinte: funções administrativas, legislativas e representativas; trabalhos de commissões em geral; regim de administração; regim de eliminação; modo de syndicância; serviço eleitoral; classificação de sessões e summario dos seus trabalhos; regim de finanças, inclusive a regularização de finanças activas e passivas; detrancheamento do pessoal efectivo para o serviço permanente dos departamentos administrativos da Loja; incompatibilidades em geral; regulamentação dos votos oppositivos, penalidade e eliminação de Obreiros.

Ar. 19º - Os Officiaes da Loja serão nomeados e desnomeados pelos membros do serviço efectivo da Secretaria, Theosouraria e Fortaria da Loja, que são de livre nomeação do Veneravel ou Presidente, só poderão ser destituídos de suas funções por faltas committidas, salvo se as condições financeiras da Loja não permitirem a sua permanencia nos cargos. Fica-lhes, nesse caso, assegurado a preferencia de readmissão, quando a regularização financeira e possibilidades da officina permitirem.

Ar. 20º - A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias" manterá inalteraveis a sua bandeira, flamma, armas e timbre e para os seus servicos e ordem interno, assim como, para reconhecimento entre os seus membros, tem a sua regularização e actualização.

1- Manter um cadastro particular, expedido aos seus Obreiros as respectivas cartearias com todos os apontamentos necessarios.

2- Estabelecer uma lista azul das listas, como um distinctivo proprio da Loja, obrigatorio a todos os Membros de todas as categorias, collocados, no minimo, no grau de Mestre. Essa lista conterá, apenas as armas e as iniciaes da Loja e na roseta a joia do grau a que se applicarem as listas, e os pertencimentos a sua permanencia nos cargos. Os Veneraveis ou Presidentes, de Officio e de Honra, da Loja, terão um collar da mesma fita com a joia e iniciaes do seu cargo ou categoria.

3- Manter um palvao annual para reconhecimento da actividade entre os Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

4- Usar o uniforme de Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

5- Usar o uniforme de Obreiros da Loja, exclusivamente, a qual será dada pelo Veneravel ou Presidente, antes do encerramento das sessões e nas liturgias ou meetings, após retirada das delegações de visitantes. Veneravel ou Presidente da Loja, em virtude da sua permanencia durante cada exercicio administrativo e será escolhida e dada pelo Veneravel ou Presidente na sessão em que tomar posse da administração da Loja, não podendo ser eleito Membro passivo a outro, sob pena de desligamento do Quadro, salvo aquelles que forem legalmente autorizados.

Edital de Convocação do Jury-2.ª Sessão.

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de Direito da 2.ª vará da Capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da Lei etc.

Faço saber que designei o dia 7 de junho p. vindouro pelas 10 horas da manhã, no salão de frente do andar superior do edificio do Theodoro do Estado, para abrir a segunda sessão ordinaria do Tribunal do Jury desta Capital, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sortelo de trinta e seis (36) jurados que têm de servir na mesma sessão na conformidade dos arts. 197-198-199 e 200 da Lei n. 336 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os cidadãos seguintes:

- 1- Estevam Gerson Carneiro da Cunha-Capital.
- 2- José Justino Pereira-Capital.
- 3- Francisco Salles Cavalcanti-Capital.
- 4- Carlos de Barros Moreira-Capital.
- 5- José Antonio de Souza-Capital.
- 6- João Cavalcanti Lacerda Lima-Capital.
- 7- João da Silva Amorim-Cabedello.
- 8- Eduardo de Azevedo Cunha-Capital.
- 9- Gustavo Fernandes-Capital.
- 10- Paulo Vidal da Silva-Capital.
- 11- Ignacio Cavalcanti Lacerda Lima-Capital.
- 12- Firmiliano Maximiliano de Pinho-Capital.
- 13- Antonio Jordão de Andrade-Capital.
- 14- João Gomes Carneiro Irmo-Capital.
- 15- Juvenio Coelho de Carvalho-Cabedello.
- 16- Elizer d'Alva Oliveira-Capital.
- 17- Joaquim Themistocles Freire-Cabedello.
- 18- Antonio de Oliveira Bastos-Capital.
- 19- Tertuliano José dos Prazeres-Cabedello.
- 20- Dr. Paulo Augusto Magalhães-Capital.
- 21- José Bernardo Vieira-Capital.
- 22- Antonio Gomes Carneiro-Capital.
- 23- Manuel Maria de Figueiredo-Capital.
- 24- Antonio Varandas de Carvalho-Capital.
- 25- Durval Paraguassú de Sá-Capital.
- 26- Celso Mariz-Capital.
- 27- Dr. Miguel Santa Cruz Oliveira-Capital.
- 28- José Baptista de Queiroz-Capital.
- 29- Francisco de Medonça Ribeiro-Capital.
- 30- Alvaro Quintino de Souza Mello-Capital.
- 31- Manuel Monteiro de Oliveira-Capital.

LIQUIDO DAKIN

PREPARADO SEGUNDO O METHODO DE DALFRÉSSE

RIGOROSAMENTE TITULADO e ESTABILISADO

DESINFECTANTE

ANTISEPTICO GRANADO & C. DESODORANTE

AVENIDA SETE

Edital de concordata preventiva requerida pelo comerciante Manuel Souto, na cidade de Campina Grande. - O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber a quantos o presente edital virem, que por parte de Manuel Souto, commerciante estabelecido nesta cidade de Campina Grande, com fazendas, minucias e chapões, me foi requerida a convocação de seus credores a fim de propor-lhes uma concordata preventiva para pagamento de (40%) sobre os seus creditos com quitação geral, em quatro prestações eguaes, isto é de dez por cento cada uma, sendo cada uma dellas effectuada de cinco em cinco mezes, a contar da homologação da concordata, he ficando o resalvo o direito de alienar os bens do activo para dar cumprimento ás clausulas da proposta. Para melhor garantia e segurança de seus credores offerece como fiador o dr. Hortencio de Souza Ribeiro, capitalista e proprietario residente nesta mesma cidade. Conhecendo do requerimento, ouvido o ministerio publico, e encerrados os livros, em vista de se achar a petição devidamente instruida, nos termos do art. 149 e seus paragrafos, mandei expedir o presente edital convocando todos os credores e interessados para reclamarem o que entenderem a bem de seus direitos e para comparecerem á assembleia que se realizará no dia dezozeno do mez de maio proximo ás nove horas e nas salas das audiencias judicias, no Forum, á Praça da Matriz desta cidade, a fim de ser discutida e verificada a legitimidade dos creditos e dar-se o seu voto de accção ou recusa á concordata proposta, tendo sido por este juizo nomeados commissarios os credores Lino Fernandes de Azevedo, Francisco Affonso & C. e Ildelfonso Ayres, residentes nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte seis. Eu, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti, escripto e escripto. (aa) Antonio Feitosa Ferreira Ventura, Trasladoado hoje; dou te. Campina Grande, 20 - 1926. O escripto, Manoel Tavares de Mello Cavalcanti.

Pasta para encher omissões de... - Ribeiro "O Capicheo"

Serviço Medico gratis

Dr. J. Schaller

- PELO -

Ex-clinico em Lapa (Suiza), Especialidades: Tuberculose, Dispepsia, Fraqueza genital, Neurasia, Doenças da pelle, Neurasthenia, Anemia, Lymphatismo, Muestras dos intestinos, do Estomago, dos Rins, Fígado, Biliarrhagia, etc.

ENDEREÇO: - Posta restante - Diário de Pernambuco.

NOTA - Mandar a descrição completa da molestia e o endereço certo do doente e tambem um sello do correio de 200 réis para a resposta.

Atença - A casa n. 412 á Rua Maciel Pinheiro - Ponto optimo para negocio.

A tratar na Rua Barão do Triunpho 456.

(7-10)

Dr. Tito de Mendonça

Ginecologia geral, partos e moléstias da mulher.

Consultorio e residencia: RUA DA REPUBLICA, 764.

Consultas - das 2 ás 4 horas, diariamente.

